



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**Nº 059/2014 CRCA/UFAL**

A Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) torna público que, estarão abertas as inscrições para Transferência para a Universidade Federal de Alagoas – **Campus Arapiraca** no SISTEMA SERIADO SEMESTRAL, no período de **11/08/2014 a 15/08/2014 (dias úteis)**, no horário de **9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30h**, conforme instruções abaixo.

**1 – O processo de Transferência será conforme os dispostos na Resolução Nº 26/2009–CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2009.**

**2 – Do Total das Vagas:**

**2.1 – As vagas para Transferência no Sistema Seriado Semestral para o semestre letivo 2014/2 são 136 (cento e trinta e seis) vagas, para o Campus Arapiraca, distribuídas conforme quadro abaixo:**

**2.2 - Vagas.**

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	HABILITAÇÃO	TURNO	Períodos Ofertados						
					2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Administração	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	0	1	0	0	0	0	0
Administração Pública	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Noturno	2	0	1	0	0	0	0
Agronomia	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	0	10	0	10	0	0	0
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	0	0	0	1	0	0	0
Biologia	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Diurno	0	0	3	0	3	0	0
Ciência da Computação	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	3	0	2	0	1	0	0
Enfermagem	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	0	0	0	1	0	0	0
Física	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Diurno	13	0	13	0	13	0	13
Letras (Português)	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Noturno	2	0	3	0	3	0	0
Matemática	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Diurno	5	0	6	0	5	0	5
Pedagogia	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Noturno	0	0	0	1	0	1	0
Química	Presencial	Arapiraca	Licenciatura	Diurno	0	3	0	2	0	2	0
Zootecnia	Presencial	Arapiraca	Bacharelado	Diurno	2	0	2	0	2	0	2

**3 - Das Solicitações**

3.1 - Será habilitado para o processo seletivo de **Transferência Externa**, para os cursos na **modalidade presencial**, o estudante que, no seu último ingresso, foi admitido por vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) em curso de graduação, **reconhecido ou autorizados** pelo MEC, de outras **Instituições de Ensino Superior Nacional**, e pretenda transferência para o mesmo curso (curso com a mesma denominação) e mesma modalidade da UFAL, desde que, **obrigatoriamente**, e que já esteja vinculado institucionalmente à IES de origem com pelo menos 1 **(um) semestre letivo concluído**. Todos os candidatos deverão estar aptos para ingressarem no 2º Período do Curso pretendido, com aproveitamento de mais de 60% da carga horária do 1º período de acordo com as normas institucionais de periodização e aproveitamento.

## 3.2. Entrega dos Documentos

3.2.1 – As solicitações para Transferência serão realizadas na **CRCA/UFAL, no Campus Arapiraca**, com a entrega de toda documentação necessária.

3.2.2 – A liberação da guia de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para candidatos oriundos de instituições privadas e R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para candidatos oriundos de instituições públicas**, conforme Boleto Bancário existente na CRCA, somente será liberada após a conferência da documentação.

3.2.3 – A entrega dos documentos será no período de **11/08/2014 a 15/08/2014 (dias úteis)**, após conferência da CRCA/UFAL, no horário das **9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas**.

### 3.2.4 – Documentação necessária:

- A. Documento que certifique o vínculo atual do requerente (**regularmente matriculado ou com o curso trancado**) com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- B. Histórico Escolar completo do requerente, fornecido pela IES de origem discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula. (fotocópia autenticada);
- C. Documento contendo o ano de realização e os resultados obtidos no Concurso Vestibular, ou processo seletivo equivalente;
- D. Programa, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;
- E. Descrição do processo de apuração do rendimento escolar utilizado na IES de origem;
- F. Comprovante da autorização ou reconhecimento do Curso de origem.
- G. Requerimento, conforme modelo existente na CRCA/UFAL;
- H. Comprovante da Guia de Pagamento, autenticada pelo Banco do Brasil;

3.2.5 – A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.2.4. Destaca-se que **PAI e MÃE** são procuradores natos do candidato interessado à vaga de transferência.

3.2.6 – No que se trata a procuração poderá ser de instrumento particular, desde que a assinatura do interessado esteja reconhecida em cartório.

3.2.7 – O candidato deverá estar ciente do item 3.2.4 deste edital, sendo responsável pela entrega da documentação na íntegra no ato da inscrição.

3.2.8 – O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Transferência do solicitante.

3.2.9 – O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária no ato de formalização do processo, após conferência da **CRCA/UFAL, Campus Arapiraca**.

## 4 – Da seleção:

4.1 – O Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas compreenderá:

- a) Pré-Seleção sob a responsabilidade da CRCA/UFAL para análise documental, **eliminatória**;
- b) Seleção **classificatória e eliminatória** sob a responsabilidade do respectivo Colegiado do Curso;

4.2 – A **CRCA** indeferirá, na fase de inscrição, os processos:

- a) Protocolados fora do prazo estabelecido no Edital e/ou Calendário Acadêmico;
- b) Cujas documentação não esteja completa;
- c) Cujas documentação não seja original ou devidamente autenticada;
- d) Cujas documentação apresente emendas ou rasuras;
- e) Cujas consulta à IES de origem resulte em qualquer irregularidade;
- f) De alunos procedentes de cursos não existentes na UFAL;
- g) De transferência solicitando mudança de curso;
- h) Que pleiteiam vagas não anunciadas no Edital;
- i) De alunos cujo curso na IES de origem não seja reconhecido ou não possua autorização para o seu funcionamento;
- j) De alunos que tenham sido desligados, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para a integralização curricular, ou ainda de alunos que tenham sido excluídos, por qualquer motivo, da IES de Origem;
- k) De alunos brasileiros que tenham ingressado em IES estrangeira, como estudante participante de convênio;
- l) De alunos que tenham ingressado em IES sem ter prestado processo seletivo.

**4.3** – Ao Colegiado do Curso respectivo compete, na **fase seleção**, a análise dos processos para a **identificação da série para a qual o requerente pretende ser transferido**, de acordo com os critérios de periodização adotadas para o conjunto de alunos da UFAL, verificando o percentual de aproveitamento.

**4.4** - O Colegiado do curso realizará o **estudo de aproveitamento das disciplinas** dos candidatos(as) aprovados(as), e encaminhará ata de aproveitamento ou não de disciplina, juntamente com as disciplinas que o candidato deverá ser matriculado para o semestre de **2014.2**, respeitando a oferta acadêmica.

**4.5** – Conforme determina o Art 49 da Lei 9394/96, e considerando o que consta no Art 4º da resolução nº 26/2009 – **CONSUNI/UFAL**, todos os pré-selecionados serão submetidos à **seleção classificatória** de acordo com os seguintes critérios:

- a) Prova de Seleção Objetiva com questões, específicas para cada período do curso pretendido, elaborada por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) professores dignada pelo Colegiado do Curso respectivo. Ficará a critério da comissão responsável pelo processo seletivo fazer constar como exigência a memória do cálculo para as questões objetivas;
- b) O aluno que não obtiver nota mínima 5,5 (cinco e meio) na prova de avaliação específica será desclassificado;
- c) Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) serão classificados, de acordo com a nota obtida, no número de vagas ofertadas em ordem decrescente.

**4.6** – Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Transferência oriunda de Instituição de Ensino Superior pública;
- b) Menor tempo necessário para a integralização Curricular;
- c) Menor Índice de reprovação nas disciplinas cursadas;
- d) Em caso de empate nos critérios acima elencados, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

**4.7** – A **Prova de Seleção** para transferência versará sobre as matérias constantes do período que antecede a candidatura ao curso, **Período do Curso** pretendido, respeitando o **Projeto Político Pedagógico** ( <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/cursos> ) do curso, para o qual o candidato concorrerá na UFAL, devendo ter o mesmo nível de avaliações aplicadas regularmente nos alunos da UFAL.

a) A listagem dos processos indeferidos com o nome dos candidatos considerados não pré-selecionados, será divulgado pela CRCA/UFAL, no mural da Coordenadoria ou através do site [www.ufal.edu.br](http://www.ufal.edu.br), a partir do dia **01/09/2014**.

b) **TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS** que foram pré-selecionados para a etapa seguinte terão seus nomes listados em edital de Convocação pela CRCA/UFAL publicado no mural da CRCA/UFAL ou através do site [www.ufal.edu.br](http://www.ufal.edu.br), a partir do dia **01/09/2014** conforme disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº 26/2009-CONSUNI/UFAL.

c) Os candidatos convocados para a realização da prova objetiva deverão se apresentar no dia **08/09/2014**, no horário e local determinados no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva de Seleção, munidos de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade ou Carteira de Motorista), devendo assinar a lista de frequência de acordo com o documento de identificação.

d) O Colegiado deverá enviar à CRCA/UFAL as provas e os respectivos gabaritos de todos os candidatos que se submeterem ao processo seletivo, bem como as suas respectivas atas.

## **5 – Do resultado:**

**5.1** – O Edital contendo a **seleção classificatória dos candidatos aprovados no processo de transferência** ano **2014/2** será publicado a partir do dia **17/09/2014**, onde constará a relação dos candidatos classificados no número de vagas ofertadas, após análise de aproveitamento dos estudos.

**5.1.1** – A **Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico – CRCA/UFAL** encaminhará às respectivas Instituições de Ensino Superior de origem o Atestado de Vaga para que seja providenciada no prazo de 30 (trinta dias), a sua Guia de Transferência.

**5.1.2** – No período definido, no **edital de convocação para matrícula**, publicado pela CRCA, o contemplado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Comprovante de Votação na última eleição, Comprovante de Residência e do Comprovante que está em dia com as obrigações militares, esse último para o caso de candidatos do sexo masculino;**
- b) **02 (duas) fotos 3 X 4.**

**5.1.3** – A matrícula é condicional, e a não entrega da **Guia de Transferência** expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem (via AR), no prazo estabelecido no item **5.1.1**, implicará o seu cancelamento.

5.1.4 – A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da UFAL.

**5.1.5 – A prova de seleção, o boleto de pagamento e o formulário de inscrição dos candidatos que não atingiram a nota mínima para classificação ou não foram aprovados no número de vagas ofertadas, ficarão retidos em nosso arquivo como prova instrumental da decorrência de todo processo de transferência do ano letivo 2014/2. O Candidato poderá resgatar sua documentação pessoal.**

5.1.6 – A documentação dos candidatos indeferidos poderá ser resgatada pelo candidato a partir do primeiro dia útil (**29/09/2014**), do ano letivo 2014/2. Após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão os processos serão incinerados.

5.1.7 – O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das provas objetivas poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado dos aprovados na prova de seleção.

5.1.8 – Caso não ocorra preenchimento das vagas ofertadas para um determinado período, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Transferência, designada pelo Colegiado do Curso, poderá remanejar vagas entre os demais períodos do curso.

5.1.9 – As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de transferência 2014/2, poderão ser remanejadas para o processo seletivo de Reopção 2014/2, desde que o Curso tenha ofertado vagas no referido edital.

**6 – Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.**

Arapiraca, 08 de agosto de 2014.

ALDIANNE TENÓRIO DE ALMEIDA SILVA  
COORDENADORA DA CRCA

ARNALDO TENÓRIO DA CUNHA JÚNIOR  
DIRETOR ACADÊMICO